

Assembleia Legislativa do Estado do Acre Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 604, DE 4 DE ABRIL 1977

Abre crédito especial para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/ACRE.

Data de Criação

Data de Publicação

04/04/1977

18/04/1977

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 2144, de 18/04/1977

Origem

Tipo

Não informada

Lei Ordinária

Temática

Autoria

Administração Pública

Poder Executivo

Abertura de Crédito

Altera

Alterada por

Sem Alterações

Sem Alterações

LEI N. 604, DE 4 DE ABRIL DE 1977

Abre crédito especial para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/ACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no montante de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/ACRE, obedecendo a classificação abaixo:

1600 - SECRETARIA DO FOMENTO ECONÔMICO

1602 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas

1602.04181112.85 - Atividade a Cargo da EMATER/ACRE

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3220.00 - Subvenções Econômicas

3222.00 - Empresas Estaduais

a) Atividades a cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão

Rural EMATER/ACRE......5.700,000

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei, provirão de anulação de dotação orçamentária conforme a classificação abaixo:

1600 - SECRETARIA DO FOMENTO ECONÔMICO

1602 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas

1602.04181111.15 - Participação do Estado no Capital de Empresas - EMATER /ACRE

Página 2 de 3

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4150.00 - Participação em constituição ou aumento de capital de Empresas ou entidades Industriais ou Agrícolas - Participação do Estado no capital de Empresa EMATER/ACRE.........5.700,000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de abril de 1977, 89º da República, 75º do Tratado de Petrópolis e 16º do Estado do Acre.

GERALDO GURGEL DE MESQUITA

Governador do Estado do Acre